



Comunicado de Abertura de Processo de Desligamento (Semestre 01/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens - Ppehl, da Universidade Federal do Acre, *campus* Floresta, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento à decisão do Colegiado, de 12 de abril de 2022, comunica a abertura de processo de desligamento da discente abaixo relacionada, em observância ao disposto na Resolução Ufac nº 50 de 10 de julho de 2009, Art. 34, incisos IV e VII:

"Art. 34 - O desligamento do aluno será decidido pelo Colegiado do Programa na ocorrência de quaisquer dos seguintes motivos:

IV. Não ter se submetido ao exame de qualificação, quando exigido no Regimento Interno do Programa, no prazo estipulado pelo Colegiado;

VII. Ter ultrapassado o prazo máximo estipulado para a integralização no curso, descontado o período de trancamento, conforme disposto neste Regimento:

Discente	Matrícula	Motivo
Roberlete de Souza Silva	20192150002	IV. Não ter se submetido ao exame de qualificação, quando exigido no Regimento Interno do Programa, no prazo estipulado pelo Colegiado; VII. Ter ultrapassado o prazo máximo estipulado para a integralização no curso, descontado o período de trancamento, conforme disposto neste Regimento;

Comunica ainda, que a discente poderá apresentar defesa por escrito, junto à Coordenação do Curso, no prazo de 15 dias (corridos), contados a partir da data de publicação deste comunicado, por meio do e-mail (ppehl.ufac.czs@gmail.com). Acrescenta que o recurso deverá estar devidamente assinado pela interessada e ser enviado em formato PDF (com comprovação, por meio de documentos, de toda a justificativa apresentada).

Cruzeiro do Sul/Acre, 17 de maio de 2022.

Prof. Dr. Cleidison de Jesus Rocha
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens
Portaria nº 1.155/2021